


Informações ao Consumidor

| | |
|------------------|--|
| Categoria | Vestuário, têxteis e artigos de moda |
| Assunto | Casaco com capuz para criança, da marca MAAN |

“Casaco com capuz para criança, da marca MAAN”

No âmbito do *Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos não alimentares perigosos)*** foi notificado o seguinte produto:

| | |
|--------------------------------------|---|
| Alerta n.º: | A12/02709/24 |
| Categoria: | Vestuário, têxteis e artigos de moda |
| Produto / Designação: | Casaco com capuz para criança |
| Marca: | MAAN |
| Tipo / número do modelo: | Score 105 rose |
| Código de barras: | 10493550 |
| Imagens: |  |
| Descrição do produto / da embalagem: | O casaco cor-de-rosa, para criança, possui um capuz com um cordão na zona do pescoço. |
| País notificador: | Bélgica |
| País de origem: | Portugal |
| Tipo de risco: | Estrangulamento |
| Defeito Técnico / Risco: | <p>O casaco possui cordões funcionais, na zona do pescoço, que podem ficar presos durante as diversas atividades de uma criança e provocar estrangulamento ou ferimentos.</p> <p>O produto não está em conformidade com os requisitos da Diretiva da Segurança Geral dos Produtos e com a Norma Europeia EN 14682.</p> |

| | |
|------------------------------------|--|
| Medidas adotadas: | A medida de “Recolha do produto junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Bélgica). |
| Sítio de Internet do “Safety Gate” | https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home |

****** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do **“Safety Gate (Sistema de alerta rápido para produtos não alimentares perigosos)”**. Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).

Partilhe esta informação!

A Direção-Geral do Consumidor

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    